



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 03/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação da ocupação do solo da Macrozona de Atenção Hídrica conforme disposto no §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 1.224 de 6 de outubro de 2017.

AUTOR: Prefeito

O presente projeto “*tem por escopo obter autorização legislativa para regulamentação da ocupação do solo da Macrozona de Atenção Hídrica conforme disposto no §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 1.224 de 6 de outubro de 2017.*”

Consta na exposição de motivos que, devido ao crescimento da expansão imobiliária no município de Botucatu, principalmente na região localizada na Macrozona de Atenção Hídrica, definida no Plano Diretor- Lei Complementar 1224/2017, esta área não tem suas regulamentações definidas para uso e ocupação do solo, necessitando de legislação específica. De acordo com o Plano Diretor, a ocupação da Macrozona de Atenção Hídrica será permitida desde que atendidos os requisitos que assegurem a manutenção das condições ambientais necessárias à produção de água em quantidade e qualidade para o abastecimento público.

Sendo assim, este projeto regulamenta as Macrozonas de Atenção Hídrica, delimitadas na Carta 1b do Plano Diretor – Lei Complementar 1224/2017, exigindo estudos ambientais e urbanísticos para uma ocupação sustentável, a fim de termos um ordenamento territorial adequado.

Diante de tamanha importância do tema, durante a tramitação legislativa, o Estatuto da Cidade impõe a obrigatoriedade de serem promovidas audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade. Sendo assim, para debater sobre o Projeto, foi realizada no dia 16 de março de 2022 a primeira audiência pública.

Sob a presidência da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Obras, referida audiência pública contou com a participação dos vereadores e do público, bem como com a participação do Secretário do Verde, Fillipe Martins e do Secretário de Habitação e Urbanismo, Luiz Guilherme Silva, que fizeram a apresentação do Projeto.

Considerando que durante a audiência foram protocoladas correspondências relacionadas ao tema, esta Comissão analisou cada uma delas, sendo elas: 1) Protocolos nº 205/2022 e nº 209/2022, cartas apócrifas: trazem diversas considerações sobre a tramitação do referido projeto, sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ausência de trâmite no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA); sobre a falta de recursos plenos para apreciação cidadã das leis e outros aspectos, além disso, os documentos solicitam tempo para que o processo possa ser analisado pelo COMDEMA, bem como que sejam consultadas outras instâncias com competência para contribuir para a preservação ambiental. Diante da solicitação apresentada, nós da Comissão de Meio Ambiente informamos que esta Casa de Leis está cumprindo o previsto no art. 40 §4, I e Art. 43, II do Estatuto da Cidade e ratificada em conformidade ao art. 3, “c” da Lei Complementar nº 1224/2017, legislações estas que referenciam sobre a participação popular através dos instrumentos democráticos, neste caso específico, a audiência pública.



O Protocolo nº 206/2022, também recebido por esta Casa de Leis durante a audiência pública, trata sobre o Projeto de Lei nº 9/2022, que *“Dispõe sobre a regulamentação das Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico - Urbana.”*, nesta correspondência, os signatários solicitam rever a redação sobre a criação da ZEDEE, que *“não permitirá o parcelamento do solo na referida zona em criação pelo fato da existência da Zona de Amortecimento do Parque Natural da Cascata da Marta determinada através do Decreto Municipal nº 8961/2012”*, solicitando resguardar estas áreas para fins urbanos nesta nova ZEDEE. Por se tratar de assunto relacionado a outro projeto de lei, abordaremos sobre o tema em momento oportuno, quando o projeto em comento estiver sobre a apreciação desta Comissão.

Por fim, o último documento protocolado durante a audiência, o protocolo nº 208/2022, apresenta a solicitação quanto à Macrozona de Atenção Hídrica 2 (MZA2) e solicita rever as condições legais do Projeto de Lei nº 3/2022, em respeito ao estabelecido no Plano Diretor (Lei Complementar nº 1.224/2017). Em análise, esta Comissão observa que, em casos de mais de uma legislação, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, disciplinando sobre o mesmo tema, serão aplicáveis as diretrizes e regras mais restritivas com o objetivo de salvaguardar o patrimônio hídrico, natural e ambiental. Também em caso de sobreposição de macrozonas, prevalecem as regras da macrozona mais restritiva. Contudo, vale ressaltar que o direito à propriedade deverá ser resguardado ao proprietário e a possibilidade do parcelamento de solo, conforme prevê a lei vigente em nosso município, deve ser aplicado. Sendo assim, no caso da MZA2, se aplica a legislação mais restritiva, permitindo somente o parcelamento do solo de acordo com o previsto na lei específica para a localidade.

Outro documento protocolado foi o Ofício SMV nº 90/2022, do Secretário do Verde, que apresenta o relatório da Câmara Técnica de Unidade de Conservação do COMDEMA e do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista – “Júlio de Mesquita Filho” UNESP, Campus de Botucatu, sobre a Floresta Estadual Botucatu, que tem um bioma, fauna e flora diversificadas e precisa estar amparada e protegida por legislação municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 530N-C9TY-550B-1J2P



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Em análise a estes documentos apresentados, reconhecemos que todos são importantes e devem compor e instruir os vereadores para a tomada de decisão no momento de análise dos Projetos de Lei.

Tal matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo e pela Comissão de Justiça, que apontaram a constitucionalidade e a legalidade da propositura.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de março de 2022.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Presidente

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relator

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Membro



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 530N-C9TY-550B-1J2P



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=530NC9TY550B1J2P>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 530N-C9TY-550B-1J2P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 530N-C9TY-550B-1J2P

Câmara Municipal de Botucatu, 30 de março de 2022